

## SOLICITAÇÃO DE REAVALIAÇÃO

### REQUERIMENTO

Ao Setor de Avaliações do ITBI

Eu, \_\_\_\_\_, na qualidade de ADQUIRENTE do imóvel constante no FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO, acima citada venho, mui respeitosamente, requerer uma avaliação 'in loco' do referido imóvel, pelos motivos a seguir expostos, estando ciente de que o valor da reavaliação poderá DIMINUIR, PERMANECER INALTERADO ou AUMENTAR, em relação ao valor constante no Formulário supracitada. Se, na vistoria, o imóvel estiver fechado, ou não for permitido acesso interno, por parte do auditor/avaliador, será mantido o valor da avaliação.

Indicar ponto de referência para facilitar localização do imóvel.



Motivos do requerimento:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Nestes termos,

Pede deferimento.

Telefone para contato:

**Quero ser avisado da vistoria com antecedência pelo telefone acima. (IMÓVEL SE ENCONTRA FECHADO)**

Autorizo uso de fotos para a reavaliação (exclusivamente para esse fim)

SIM                      NÃO

\_\_\_\_\_  
Assinatura adquirente ou representante legal (por escrito)

\_\_\_\_\_  
Assinatura transmitente ou representante legal (por escrito)

CPF: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

## SOLICITAÇÃO DE REAVALIAÇÃO

### PROCEDIMENTO DE REAVALIAÇÃO

- Discordando da estimativa fiscal, o adquirente poderá apresentar, até a data de validade desta, um pedido de avaliação contraditória, que será analisada e comparada com uma nova estimativa do valor venal elaborada por autoridade fazendária diferente da que lançou o imposto inicialmente.

- A avaliação contraditória deverá ser efetuada por meio de processo administrativo de revisão do lançamento de ITBI, contendo em sua abertura a seguinte documentação, sob pena de indeferimento sem análise do mérito:

I – Formulário de declaração de avaliação contraditória para fins de ITBI com as assinaturas do adquirente e do transmitente, ou seus representantes legais, conforme os respectivos documentos de identificação;

II – No mínimo 02 (dois) dos seguintes documentos que fundamentem o valor contraditório declarado:

- a) Laudo técnico de avaliação elaborado por profissional competente até 06 meses antes do pedido de lançamento do ITBI;
- b) Anúncios atualizados em jornais ou revistas especializadas em transações de imóveis semelhantes;
- c) Cópia de página de internet de empresas do ramo imobiliário que contenha oferta de imóveis assemelhados;
- d) Fotos do imóvel que comprovem o estado da construção, seu padrão de acabamento e/ou estado de conservação;
- e) Pareceres de órgãos competentes sobre a localização do imóvel em área de preservação ambiental, área de interesse social ou de risco.
- f) Contrato de compra e venda ou cessão de direitos através de instrumentos públicos ou particulares, inclusive suas promessas.

III – Outros documentos que forem solicitados pela Divisão de Tributos.

– O processo de revisão de lançamento do ITBI será arquivado sem análise de mérito caso apresente pagamento anterior à data de sua abertura; e se posterior a esta data, o julgamento deverá ser precedido de ressalva informando as circunstâncias que motivaram o pagamento do lançamento contestado.